## MUNICÍPIO DE VACARIA

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1304-2024

## 1. OBJETO:

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

#### 2. JUSTIFICATIVA

REPOSIÇÃO DE VIDROS NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR MÁXIMO SUSSELA - CEMAX, NA SALA DE INFORMÁTICA E COZINHA, OS QUAIS FORAM DANIFICADOS POR VÂNDALOS ATRAVÉS DE PEDRADA, NECESSITANDO A TROCA IMEDIATA PARA EVITAR QUE SEJAM SUBTRAÍDO OS EQUIPAMENTOS DE VALOR DO LOCAL.

# 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza 339030240000	da	despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Fonte de Recurso: 1500			Recursos não Vinculados de Impostos		
Unidade Gestor	a:		PREFEITURA MUNICIPAL		

Despesa: 1852

## 4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIDRO PONTILHADO MEDINDO 2,90 METROS X 200,00 M <sup>2</sup>	4,00	SIGILOSO	SIGILOSO

# 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

- 5.1. O prazo de execução será de: ATÉ 02 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;
- **5.2.** O local de entrega será: Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Centro, Vacaria/RS. Sede da Secretaria Municipal de Educação.



# 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Jennifer Ziliotto – Responsável			
Hennijer Ziliolio – Responsaver	DEIO CEIVIAX		
Common Zinotto Ttooponicavor			

#### 7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da Nota Fiscal no Setor de Pagamentos.

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O	critério	de julgam	ento estab	elecido pa	ra esse	certame	será	de:
--------	----------	-----------	------------	------------	---------	---------	------	-----

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- (X) menor preço global

Vacaria, 21/03/2024

Stire Chianagath

Responsável pelo Termo de Referência

# 9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- I CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social CNAE compatível com a compra/serviço)
  - II a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)
  - II a regularidade perante a Fazenda estadual;
  - III II a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)
  - IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
  - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI - CREA/CAU/CRM/CRO ETC.